



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 681, de 21 de novembro de 2000.

ALTERA O ARTIGO 142 DA LEI N° 1188 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1989.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande
do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O valor de Referência Municipal – VRM para fins e efeitos do disposto neste código é fixado em R\$ 15,00 (quinze reais).

Parágrafo Único – O Valor de Referência Municipal – VRM será utilizado mensalmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e a Lei n° 348 de 19 de agosto de 1994 e o Decreto n° 291 de 22 de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 de novembro de
2000.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL